

PROCESSO Nº 39.714/2021-TJMA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, através da sua unidade orçamentária **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: 04.408.070/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro a **Empresa GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1500, Andar 1, Conjunto 12 e 13, Bairro Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-934, e-mail: gestor@grupogestor.com.br, gerente.ma@grupogestor.com.br, neste ato representada pelo **Sr. OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2000010242539 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o n.º 207.956.453-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0019/2018**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 39714/2021-TJMA, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 59/2017, Processo Administrativo n.º 16.775/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Ascensorista, Carregadores, Copeiros, Embaladores, Jardineiros, Operadores de Máquinas Copiadoras, Faxineiros (servente/auxiliares de limpeza), Técnicos de som e Encarregados de serviços de asseio e conservação para corresponder às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018**, firmado entre as partes em 13/03/2018, conforme Cláusula Segunda.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **13/03/2022** e término em **13/03/2023**, término este condicionado à assinatura do contrato decorrente do procedimento licitatório (Processo n.º 14.008/2021) em curso, extinguindo a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido, conforme MEMO-CAA - 272021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 21.098.819,04 (Vinte e um milhões, noventa e oito mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos)**, conforme informação contida no DESPACHO-CO – 2592022 e valores na tabela a seguir.

3.2. O valor anual estimado das diárias é de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021					
ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR /POSTO CONVENÇÃO 2021/2021 (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	ASCENSORISTA – 36H/SEMANA (CBO 5141-05)	35	2.877,71	100.719,85	1.208.638,20
02	CARREGADOR – 44H/SEMANA (CBO 7832-10)	12	2.820,62	33.847,44	406.169,28
03	COPEIRO – 44H/SEMANA (CBO 5134-25)	24	2.820,62	67.694,88	812.338,56
04	EMBALADOR – 44H/SEMANA (CBO 7841-05)	5	2.799,24	13.996,20	167.954,40



05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 4101-05)	15	3.500,94	52.514,10	630.169,20
06	JARDINEIRO – 44H/SEMANA (CBO 6220-10)	5	2.862,37	14.311,85	171.742,20
07	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA – 36H/SEMANA (CBO 4151-30)	18	2.983,62	53.705,16	644.461,92
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 5143-20)	480	2.874,84	1.379.923,20	16.559.078,40
09	TÉCNICO DE SOM – 44H/SEMANA (CBO 3741-25)	8	2.940,28	23.522,24	282.266,88
	TOTAL			1.740.234,92	20.882.819,04
	DIÁRIAS	150	120,00	18.000,00	216.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no exercício de 2022, no valor de **R\$ 16.699.329,52 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, correrá à conta da **Nota de Empenho 2022NE000055/FERJ/MA**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE APOIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 693/2022**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 21 de Janeiro de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

OSVALDO
CAVALCANTE
ROCHA:20795645368

Assinado de forma digital por
OSVALDO CAVALCANTE
ROCHA:20795645368
Dados: 2022.02.14 08:59:16 -03'00'

OSVALDO CAVALCANTE ROCHA
Representante Legal da Empresa

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018 - TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39.714/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/03/2018, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/03/2022 E TÉRMINO EM 13/03/2023, TÉRMINO ESTE CONDICIONADO À ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PROCESSO N.º 14.008/2021) EM CURSO, EXTINGUINDO A AVENÇA, CASO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME MEMO - CAA - 272021; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 21.098.819,04 (VINTE E UM MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO - CO - 2592022; O VALOR ANUAL ESTIMADO DAS DIÁRIAS É DE R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO NO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 16.699.329,52 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2022NE000055/FERJ/MA, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE APOIO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 693/2022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; OSVALDO CAVALCANTE ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2022 14:35 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

34/2022	23/02/2022 às 12:42	24/02/2022
---------	---------------------	------------